



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**AUTÓGRAFO Nº 2.163, de 05 de março de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>		
004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0006.20080	OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO		
<b>3.3.67.00.00.00</b>	<b>Execução de contrato de parceria público-privada – PPP</b>		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	850.000,00
17530000000003	Recursos Preços Públicos – Água	R\$	1.450.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.300.000,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>		
004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0006.20080	OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO		
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	850.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

---

17530000000003	Recursos Preços Públicos – Água	R\$ 1.450.000,00
	TOTAL	R\$ 2.300.000,00

**Art. 3º.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 05 de março de 2024.

**VER. VANDERELEI BAIOTO**  
Presidente

*Autoria: Mesa Diretora*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 05.03.2024.